GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Processo nº 2023-HLWPK

48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

***QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.*

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC –Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0003-23 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **-** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.

2026-L9Q0V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 14:42 PÁGINA 1 / 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 1º a 30 de novembro de 2026, ficam estimados **R$ 15.035.725,86** (quinze milhões, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA (R$)	PARCELA VARIÁVEL (R$)	VALOR DA PARCELA MENSAL (R$)
NOVEMBRO/2026	13.532.153,27	1.503.572,59	15.035.725,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: *20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria*

UG: *440901 - FES*

Natureza de Despesa: *3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão*

Fontes de Recursos: *1501000000, 1500100200, 1600000000 e/ou 2600000004*

Plano Orçamentário: *000923 – Hospital Estadual de Urgência e Emergência*

Contrato: *001/2023 – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES*

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11/2026 a 30/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2026-L9Q0V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 14:42 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES
Diretor Presidente
CONTRATADA

2026-L9Q0V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 14:42 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 29/10/2026 14:42:01 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 29/10/2026 14:37:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2026 14:42:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VICTORIA BIMBATO VIEIRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L9Q0V2